



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 027/89

Súmula: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná aprovou e eu OTONIEL FERREIRA - Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de Ncz\$ 1.065.000,00 (HUM MILHÃO, SESSENTA E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS) destinado a atender dotações de despesas reveladas insuficientes, a seguir especificadas:

0100	-	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
0101	-	CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.1.1.01	-	Pessoal civil.....	Ncz\$ 120.000,00
3.1.2.0.03	-	Material de Consumo.....	Ncz\$ 2.000,00
3.1.3.1.04	-	Remuneração de Serviços Pessoais..	Ncz\$ 20.000,00
3.1.3.2.05	-	Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$ 8.000,00
0200	-	GOVERNO MUNICIPAL	
0201	-	GABINETE DO PREFEITO	
3.2.3.1.15	-	Subvenções Sociais.....	Ncz\$ 10.000,00
3.2.3.3.16	-	Contribuições Correntes.....	Ncz\$ 10.000,00
3.2.5.4.17	-	Apoio Financeiro a Estudantes.....	Ncz\$ 10.000,00
0300	-	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.1.1.031	-	Pessoal Civil.....	Ncz\$ 30.000,00
3.2.3.3.037	-	Contribuições Correntes.....	Ncz\$ 10.000,00
0302	-	DIVISÃO DO PESSOAL	
3.1.1.3.042	-	Obrigações Patronais.....	Ncz\$ 20.000,00
3.2.8.0.050	-	Contribuição p/formação PSEP.....	Ncz\$ 10.000,00
0400	-	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.2.1.2.067	-	Subvenções Econômicas.....	Ncz\$ 30.000,00
4.2.1.0.071	-	Aquisição de Imóveis.....	Ncz\$ 20.000,00
0500	-	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0502	-	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
4.1.1.0.096	-	Obras e Instalações.....	Ncz\$ 50.000,00

.....segue



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

sequencia da
LEI nº 027/89

0500		
0503	-	DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.1.1.1.098	-	Pessoal Civil..... Ncz\$ 70.000,00
3.1.2.0.099	-	Material de Consumo..... Ncz\$ 100.000,00
3.1.3.1.100	-	Remuneração de Serviços Pessoais.... Ncz\$ 50.000,00
3.1.3.2.101	-	Outros Serviços e Encargos..... Ncz\$ 100.000,00
0600	-	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.2.0.105	-	Material de Consumo..... Ncz\$ 30.000,00
3.1.3.2.107	-	Outros Serviços e Encargos..... Ncz\$ 30.000,00
0602	-	DIVISÃO DE ENSINO
3.1.1.1.109	-	Pessoal Civil..... Ncz\$ 160.000,00
3.1.2.0.110	-	Material de Consumo..... Ncz\$ 70.000,00
3.1.3.2.112	-	Outros Serviços e Encargos..... Ncz\$ 60.000,00
0700	-	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0701	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.2.136	-	Outros Serviços e Encargos..... Ncz\$ 20.000,00
0800	-	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0802	-	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.2.0.156	-	Material de Consumo..... Ncz\$ 10.000,00
0803	-	DIVISÃO DE SAÚDE
4.1.1.0.164	-	Obras e Instalações..... Ncz\$ 15.000,00
TOTAL....		Ncz\$ 1.065.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do encargo gerado pe
lo que dispõe o Artigo primeiro desta lei, será evidenciado median
te excesso de arrecadação de receita previsto, de conformidade com
o que estabelece a Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã,
Estado do Paraná aos vinte e tres dias de agosto de um mil, novecen
tos e ,oitenta e nove.

Publicado(n) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 4.446
Data, 27/08/89
Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 - Fone: (0446) 52-1122 e 52-1177 - CEP. 87560 - IPORÃ - PARANÁ

OTONIEL FERREIRA
- Prefeito Municipal -